



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI N.º 2.376/2019, de 07 de fevereiro de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 316.426,22 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), no Orçamento Geral do Exercício de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019 no valor de R\$ 316.426,22 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), destinados a execução/Conclusão do Termo de Compromisso PAC nº 32849/2014 FNDE- Ministério da Educação, com a seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação

08.07 – Departamento de Educação – Programas/Convênios FNDE

Fonte: 131 - CONV. PAC 32849/2014

12.365.1.068.1.307 – Construção de Escola – TC. PAR32849/2014.

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 316.426,22

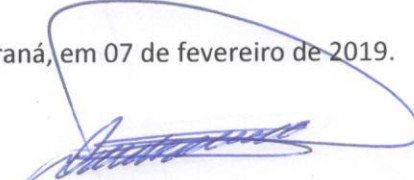
Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2019 no valor de R\$ 316.426,22 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), provenientes do Termo de Compromisso PAR nº 32849/2014 - FNDE- Ministério da Educação.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2.340/2018 de 28/08/2018 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. <u>63</u> Data: <u>08/02/19</u> - Edição: <u>1091</u>
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág. _____ Data: ____/____/____ - Edição: _____


CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal